

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 598, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 16.240,00 -

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº. 291, Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil,duzentos e quarenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo 02.03.00 – Secretaria de administração e Finanças 02.03.01 – Gabinete de Administração e Finanças 36	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40,00
02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 02.04.01 – Ensino Fundamental 55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
02.04.04 – Ensino Infantil 79	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.200,00
84 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 601	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	8.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 173	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Total	.240.00
-------	---------

Artigo 2º. – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00 – Poder Executivo 02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças 02.03.01 – Gabinete de Administração e Finanças	
35 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	40,00
02.03.03 – Departamento de Tesouraria e Tributação 51	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente	1.000,00
02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 02.04.01 – Ensino Fundamental 65	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.05 – Departamento de Esportes 93 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	2.000,000
02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo 100	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.200,00
101 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.05.00 – Secretaria da Saúde	
181 3.3.71.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços públicos 02.06.01 – Departamento de Limpeza Pública 123	
4.4.90.51.00 – Obras Instalações	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.06.03 – Departamento de Estradas de Rodagem Municipal 142 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente

1.000,00

02.07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 150

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1.000,00

02.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 174

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1.000,00

Artigo 3°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de abril de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP Registrado nesta Secretaria sob nº

598, fls. 23 ,Livro nº 01